



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.991, de 23 de Julho de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.448 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	341.500,00
Subtotal do recurso 31 – FUNDEB	341.500,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

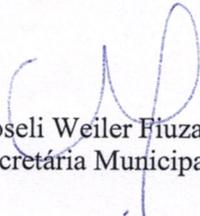
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA:

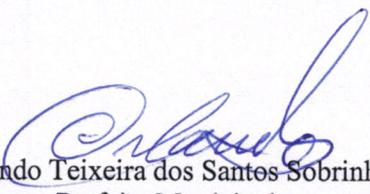
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.448 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	292.500,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
Subtotal do recurso 31 – FUNDEB	341.500,00

Três Coroas - RS, 23 de Julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.991, de 23 de Julho de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

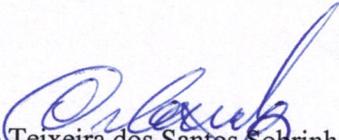
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação da natureza da despesa 449051 na ação governamental 1.047 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a necessidade de readequar as despesas a serem executadas com o recurso do FUNDEB, tendo em vista o observado as novas estimativas de repasse para o corrente ano.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal